



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE E A EMPRESA IASJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **24.301.483/0001-22**, com sede na Rua Nininha Lócio, 294, Centro, Bodocó/PE, CEP 56.220-000, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ NILSON BEZERRA MIRANDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IASJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.092.038/0001-65**, com sede na **Avenida Antonio de Barros Muniz, 340, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000**, neste ato representada por seu representante legal **Inácio Aguiar da Silva Júnior**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2025**, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato nº 014/2025, cujo objeto é a **contratação de serviços de empresa qualificada para produção, fornecimento e montagem de móveis planejados, confeccionados sob medida**, destinados à Câmara Municipal de Bodocó/PE, nas condições do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO (VIGÊNCIA)**

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 014/2025 por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **15/01/2026**, passando a vigorar até **15/02/2026**.  
2.2. A prorrogação ora formalizada destina-se exclusivamente a viabilizar a conclusão das obrigações contratuais, **sem alteração do objeto**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente Termo Aditivo **não importa em alteração do valor contratual**, permanecendo válidos os preços e condições originalmente pactuados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato e deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme empenho(s) emitido(s) pela **CONTRATANTE**.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CAMARA MUNICIPAL  
01.031.1000.1002.0000

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 014/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação aplicável.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ  
CASA LUIZ BEZERRA LUNA  
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO  
CNPJ: 24.301.483/0001-22

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bodocó/PE, 09 de Janeiro de 2026.

---

**JOSÉ NILSON BEZERRA MIRANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bodocó/PE  
**CONTRATANTE**

---

**INÁCIO AGUIAR DA SILVA JÚNIOR**  
IASJ Comércio e Serviços LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_